

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 244/2021**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI) de Monte Santo/BA, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, em especial, a Lei Municipal nº 017/2017 e o art. 3º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI) do Município de Monte Santo/BA,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, que será assim composta:

**I - Fernando Luiz Barbosa de Oliveira**, CPF nº: 310.488.205-30 - Presidente da JARI

**Leonardo Pereira da Silva**, CPF nº: 638.122.585-87 - Suplente indicado pelo Executivo

**II - Antônio Fernando Afonso dos Santos**, CPF nº: 107.004.805-44 - Representante da Sociedade

**Ruy Calvacante Maia Netto**, CPF nº: 001.160.665-71 - Suplente indicado pela Sociedade

**III - Elias da Silva Souza**, CPF nº: 064.934.765-00 - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso Hídricos, Meio Ambiente e Ordem Pública

**Bartira Samea Macedo de Andrade**, CPF nº: 009.294.625-99 - Suplente indicado pela Sociedade

**Art. 2º.** O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, facultada a recondução dos integrantes, a critério das entidades que representam, observando-se sempre as regras insertas no Regimento Interno da JARI.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 29 de julho de 2021.

**SILVANIA SILVA MATOS**

*Prefeita Municipal*

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33